



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 134 DE 5 DE ABRIL DE 2024

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 164 de 2 de maio de 2024.

~~Institui, no âmbito da Estratégia Nacional de Segurança Pública, Grupo de Trabalho com o objetivo de aperfeiçoar o controle e acompanhamento das investigações policiais.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4003.0002027/2024-82, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no âmbito da Estratégia Nacional de Segurança Pública – ENASP, Grupo de Trabalho com o objetivo de aperfeiçoar o controle e acompanhamento das investigações policiais.~~

~~Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:~~

~~I — Danilo Orlando Pugliesi, Promotor de Justiça (MPSP) e Membro Auxiliar do CNMP — Coordenador;~~

~~II — Anna Carolina Resende Maia Garcia, Procuradora da República (MPF/PRDF) — Coordenadora Adjunta;~~

~~III — Andrey Borges de Mendonça, Procurador da República (MPF/PRSP);~~

~~IV — Antonio Henrique Graciano Suxberger, Promotor de Justiça (MPDFT);~~

~~V — Antônio José Campos Moreira, Procurador de Justiça (MPRJ);~~

~~VI — Aretuza de Almeida Cruz, Promotora de Justiça (MPAC);~~

~~VII — Arnaldo Célio da Costa Azevedo, Promotor de Justiça (MPPA);~~

~~VIII — Atalá Correia, Juiz de Direito (TJDFT) e Juiz de Apoio Interinstitucional do CNMP;~~

~~IX — Caio Affonso Bizon, Promotor de Justiça (MPGO);~~

~~X — Douglas Fischer, Procurador Regional da República (MPF/PRR4);~~

~~XI — Eduardo Augusto Velloso Roos Neto, Promotor de Justiça (MPSP);~~

~~XII — Ernesto Cabral de Medeiros, Promotor de Justiça (MPBA);~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~XIII — Maria da Conceição de Oliveira Martins, Promotora de Justiça (MPPE);~~
~~XIV — Monique Cheker, Procuradora da República (MPF/PRPR);~~
~~XV — Octávio Celso Gondim Paulo Neto, Promotor de Justiça (MPPB);~~
~~XVI — Ricardo José Gasques de Almeida Silveiras, Promotor de Justiça (MPSP);~~
~~XVII — Rodrigo da Silva Brandalise, Promotor de Justiça (MPRS);~~
~~XVIII — Tiago Gonçalves Veras Gomes, Promotor de Justiça (MPRJ);~~
~~XIX — Vanessa Fusco Nogueira Simões, Diretora de Gestão e Integração de~~
~~Informações da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança~~
~~Pública.~~

~~§ 1º O Presidente da ENASP poderá convidar outros membros do Ministério Público e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, para atuarem na condição de colaboradores do GT.~~

~~§ 2º Considerar-se-á instalado o GT na data em que ocorrer sua primeira reunião, a ser designada pelo Presidente da ENASP.~~

~~Art. 3º O GT elaborará, ao final do seu período de funcionamento, relatório circunstanciado das atividades realizadas e dos resultados alcançados, com o objetivo de propor boas práticas de atuação ao Ministério Público quanto ao objeto de sua criação.~~

~~Art. 4º Os integrantes designados para o GT mencionado no art. 1º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, data da assinatura eletrônica.~~

~~-~~
~~-~~

~~PAULO GUSTAVO GONET BRANCO~~